



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN Nº 1100 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Domery 808

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente."

Publicado em 07 12 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 696.450,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	07	15	451	217 – Revitalização do Centro da Cidade	2.147	44905100000000.0000	696.450,00

Art 2º - Será cancelado no orçamento vigente como contrapartida, com fulcro no artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, parte da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	07	04	122	20 – Apoio Administrativo	1.001	44905200000000.0000	13.950,00

Art.3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 0333.821-60/2010, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Turismo (concedente), e a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin (beneficiário), cujo objeto é a Revitalização do Centro da Cidade, no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de novembro de 2012.

Eduardo Ramos da Paixão
Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.